

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

PROCESSO Nº 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
CONTRATO N.º 19/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SALOÁ E A EMPRESA RN DIST. E FAB. DE PROD DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021.

I - CONTRATANTES: de um lado, **O MUNICÍPIO DE SALOÁ**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **Secretaria de Administração de SALOÁ** com sede na Praça São Vicente, 43 Centro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.455.714/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **RN CONTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Maria Pereira Maia, 20, Centro, Santana do Mundaú/AL., inscrita no CNPJ/MF nº 188.264/0001-58, doravante denominada CONTRATADA.



- REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o **Sr Marcos Aurélio Florentino de Barros**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.587.864 SSP/PE, inscrito no CPF nº 036.680.994-64, residente e domiciliado, nesta cidade, e a CONTRATADA o **Sr Roney de Melo Albuquerque**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 064.774.284-58 e Cédula de Identidade RG 99001233210 SSP/AL, residente e domiciliado a Praça Santana – Centro – Santana do Mundaú/AL.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do **Processo Licitatório nº 004/2021**, gerado pelo **PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para **Aquisição de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado;
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos equipamentos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

RONEY DE
MELO
ALBUQUERQU
E:06477428458

Assinado de forma
digital por RONEY DE
MELO
ALBUQUERQUE:0647742
8458
Dados: 2021.03.23
17:17:30 -03'00'

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados solicitados deverão ser entregues na Praça São Vicente, 43 Centro- SALOÁ-PE.

3.2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos equipamentos prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que ato de ebitamento não importará sua aceitação.

– Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos equipamentos obrigando-se a repor ile que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 57.557,92 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), fixo e irreatável, de acordo com o fornecimento dos itens a seguir:

Nº	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. Unit	V. Total - Item
1	ACUCAR TIPO CRISTAL, COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE, 99.8% P/P ADMITINDO A UMIDADE MAX. DE 0,04% P/P, ISENTOS DE LARVAS, MATERIAIS. TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PLASTICO ATOXICO C/ PESO LIQUIDO DE 1KG E ACONDICIONADO EM FARDO COM 30KG. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS DE ACORDO COM A ENTREGA.	PINDORAMA	FRD	50	R\$88,20	R\$ 4.410,00
2	ADOCANTE DIETETICO - CICLAMATO DE SODIO E SACARINA, LIQUIDO, FRASCO DE PLÁSTICO DE 100ML.	MARATÁ	UND	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
3	AGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADO EM GARRAÇÃO LACRADO DE 20 L.	ALDEBARAM	UND	1200	R\$ 5.20	R\$ 6.240,00
4	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARIMHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/ GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 400 G E EM CAIXA COM 20 PACOTES. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS DE ACORDO COM A ENTREGA.	TRES DE MAIO	CX	50	R\$ 62,20	R\$ 3.110,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-202107133141.pdf
assinado por: idUser 83

RONEY DE MELO
ALBUQUERQUE
UE:06477428
458

Assinado de forma digital por RONEY DE MELO ALBUQUERQUE:0677428458
Dados: 2021.03.23 17:17:52 -03'00'

... e a ...

... e a ...

... e a ...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	R\$ 1,00	R\$ 1,00
02	R\$ 2,00	R\$ 4,00
03	R\$ 3,00	R\$ 9,00
04	R\$ 4,00	R\$ 16,00
05	R\$ 5,00	R\$ 25,00
06	R\$ 6,00	R\$ 36,00
07	R\$ 7,00	R\$ 49,00
08	R\$ 8,00	R\$ 64,00
09	R\$ 9,00	R\$ 81,00
10	R\$ 10,00	R\$ 100,00



5	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA, VITAMINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACÚCAR, OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GR E EM CAIXA COM 20 PACOTES.	TRES DE MAIO	CX	50	R\$ 59,60	R\$ 2.980,00
6	BISCOITO INTEGRAL - TIPO CREAM CRACKER. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 400 G E EM CAIXA COM 20 PACOTES. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS DE ACORDO COM A ENTREGA.	VITARELA	CX	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
8	LEITE EM PO INTEGRAL, ENRIQUECIDO, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 200G, FARDO COM 50 PACOTES. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS DE ACORDO COM A ENTREGA.	CCGL	FRD	20	R\$ 248,00	R\$ 4.960,00
9	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 80% DE GORDURA E LEITE, 0% DE GORDURAS TRANS, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, INSPECIONADO PELO SIF, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE COM 250 GRAMAS E EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	PURO SABOR	CX	12	R\$ 59,00	R\$ 708,00
10	SUCO CONCENTRADO - SABORES MARACUJÁ, CAJU, GOIABA E UVA. NÃO FERMENTADO E NÃO ALCÓOLICO EXTRAÍDO DA POLPA DAS FRUTAS, BENZOATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SEM GLUTEM, INTEGRAL, SEM ACÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 500 ML. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS DE ACORDO COM A ENTREGA.	PINDORAMA	FRD	20	R\$ 48,50	R\$ 970,00
11	ÁGUA SANITÁRIA, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, acondicionado em caixa com 12 unidades.	CLORITO	CX	60	R\$ 14,15	R\$ 849,00
13	BALDE PLÁSTICO DE 20 LTS resistente, em polipropileno, com alça de metal.	MERCOMPLAS	UNID	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
14	BOTA DE BORRACHA vulcanizada, cano longo, com solado anti-derrapante. Utilizada para a proteção dos pés em locais úmidos, lamacentos ou encharcados.	PEGA FORTE	PAR	60	R\$ 42,10	R\$ 2.526,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cibud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210713241.pdf>
 assinado por: idUser 83

15	CERA INCOLOR líquida auto brilhante (não necessitando ser lustrado), uso, indicado para: superfícies sintecadas, granilite, paviflex, pisos vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares. Composição: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool, alcalinizante, solvente, agente nivelador, fragrância, 1,2 benzoisothiazolinona3 e água. Acondicionada em galões de 750 ml e em caixa com 12 unidades.	VALENCIA	CX	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
	COPOS PLÁSTICO PARA ÁGUA, DESCARTÁVEIS capacidade de 180 ML, caixa c/2.500 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002.	CRISTALCOPO	CX	30	R\$ 84,20	R\$ 2.526,00
17	COPOS 30 ML PARA CAFÉ embalados em caixa com 50 pacotes. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002.	CRISTALCOPO	CX	20	R\$ 98,50	R\$ 1.970,00
18	DESINFETANTE concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 500 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	ORIENTAL	CX	30	R\$ 19,20	R\$ 576,00
19	DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml e fardo com 12 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	ULTRA	FRD	24	R\$ 85,20	R\$ 2.044,80



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cibud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/cwm/load/23-202107183141.pdf>
 assinado por: idUser 83

20	<p>DETERGENTE líquido, neutro, glicerinado, biodegrá-dável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora e em embalagem secundária com 12 unidades.</p> <p>Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos 16na embalagem. Validade mínima de 02 anos.</p>	ORIENTAL	CX	14	R\$ 13,18	R\$ 184,52
23	<p>ESPONJA DE AÇO, medindo 260mmx102mm cada, fardo com 14 pacotes com 8 unidades.</p>	ASSOLAN	FRD	6	R\$ 13,60	R\$ 81,60
	<p>FLANELA em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o cnpj do fabricante e a composição do tecido.</p> <p>Acondicionado em embalagem com 3 unidades.</p>	TEC ALAGOANA	PCT	40	R\$ 5,10	R\$ 240,00
26	<p>FÓSFORO -Curto, fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho. Fardo com 20 unidades.</p>	PARANA	FRD	4	R\$ 47,90	R\$ 191,60
27	<p>GUARDANAPO de papel branco 20 Cm x 23 Cm Folha Simples. Acondicionado em caixa com 50 pacotes.</p>	FOFEX	CX	4	R\$ 37,50	R\$ 150,00
28	<p>LIMPADOR MULTIUSO desinfetante, limpador em uso geral, contendo: alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrantes, fragrância e água.</p> <p>Acondicionado em embalagem individual de 500 ml e embalagem secundária com 24 unidades.</p>	GRAGAO	CX	30	R\$ 65,30	R\$ 1.959,00
29	<p>CESTO PARA LIXO: para papel, em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.</p>	MERCOMPLAS	UNID	40	R\$ 4,90	R\$ 196,00
31	<p>LUVA PARA LIMPEZA MÉDIA EGRANDE. Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.</p>	TALGE	PAR	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
32	<p>PÁ PARA LIXO de zinco com cabo de madeira</p>	MUNDIAL	UNID	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00
33	<p>SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA, material algodão, comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 40 cm.</p>	TEC ALGOANA	UNID	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00
34	<p>PANO DE COPA, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm. Acondicionado em pacote com 12 unidades.</p>	TEC ALAGOANA	PCT	6	R\$ 21,10	R\$ 126,60



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/23-202107133141.pdf>
 assinado por: idUser 83

35	PAPEL HIGIÊNICO tipo especial SEM PERFUME, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, golfrado medindo 60m x 10 cm, embalagem com 04 unidades, fardo com 12 embalagens. Folha simples	VENEZA	FRD	120	R\$ 48,90	R\$ 5.868,00
36	PAPEL TOALHA Interfolha Branc 20,3 Cm x 20 Cm . Embalagem com 2 unidades – Composição: Papel toalha interfolhado, folha simples, com gramatura de 20 grs/ m ² , 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), com 20 cm de comprimento e 23 cm de largura.	CAPRICE	PCT	20	R\$ 2.89	R\$ 57,80
	RODO PARA PUXAR ÁGUA, base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	MUNDIAL	UNID	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
38	SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 5 unidades de 200gr e caixa com 50 unidades.	DASNEVES	CX	12	R\$ 52,50	R\$ 630,00
39	SABÃO EM PÓ, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas com 500 g e fardo com 24 unidades. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.	ABSOLUTO	CX	50	R\$ 33,20	R\$ 1.660,00
41	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 30 litros preto reforçado. Fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	DOKAPLAST	PCT	150	R\$ 14,30	R\$ 2.145,00
42	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 50 litros preto reforçado. Fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	DOKAPLAST	PCT	150	R\$13,20	R\$ 1.980,00
43	SODA CÁUSTICA, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	VALENCIA	UNID	50	R\$9,20	R\$ 460,00
44	VASSOURA DE NYLON com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor	MUNDIAL	UNID	60	R\$ 6,20	R\$ 372,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/202107133141.pdf>
 assinado por: idUser 83

	preta, cabo de madeira medindo 1,30mtx22mm.					
46	Hipoclorito de Sódio com concentração a 12%. Acondicionado em embalagem de no mínimo 1 litro.	CISINE	L	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestado por servidor designado.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de cheques bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora contratada obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado mediante apresentação de ATESTE, devidamente assinado por servidor da secretaria de saúde, devidamente identificado, confirmando que os equipamentos foram entregues na quantidade solicitada, e nas especificações constantes da proposta vencedora do certame.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3- Em caso de redução nos preços dos equipamentos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo da execução do contrato será até 12 meses, com início na assinatura de contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: Poder Executivo.

11500 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200072.0025 – Manutenção das Atividades desenvolvidas pela Secretaria de Administração

4.4.90.52 – Equipamento a Material Permanente

11600 - SECRETARIA DE FINANÇAS



ANEXO I - Edital de Licitação nº 001/2010

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/23-202107133141.pdf>
assinado por: idUser 83

1.1. O Edital de Licitação nº 001/2010 encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: <http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/23-202107133141.pdf>.

1.2. O interessado em participar do processo licitatório deverá cumprir os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação nº 001/2010.

1.3. O prazo para apresentação das propostas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital de Licitação nº 001/2010.

1.4. O local para apresentação das propostas é o endereço eletrônico: <http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/23-202107133141.pdf>.

1.5. O interessado em participar do processo licitatório deverá cumprir os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação nº 001/2010.

1.6. O prazo para apresentação das propostas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital de Licitação nº 001/2010.

1.7. O local para apresentação das propostas é o endereço eletrônico: <http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/23-202107133141.pdf>.

0412200072.0036 – Manutenção, Coordenação e Controle da Secretaria de Finanças
4.4.90.52 – Equipamento a Material Permanente

12100 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1545200072.0112 – Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle da Sec de Infra Estrutura e Serviços Públicos
4.4.90.52 – Equipamento a Material Permanente

8- CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

advertência;

multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a

Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-202107133141.pdf>
assinado por: idUser 83

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de SALOÁ Estado de PERNAMBUCO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

SALOÁ-PE, 09 de março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Marcos Aurélio Florentino de Barros
CONTRATANTE

RONEY DE MELO
ALBUQUERQUE:0
6477428458

Assinado de forma digital por
RONEY DE MELO
ALBUQUERQUE:06477428458
Dados: 2021.03.23 17:19:50
-03'00'

RN DIST. FAB. PROD. LIMPEZA EM GERAL EIRELI
Roney de Melo Albuquerque
CONTRATADA



CONTO DE RENDAS ANUAIS DE 2013
RESUMO DA EXECUÇÃO DO ANEXO 13
RESUMO DA EXECUÇÃO DO ANEXO 13

RESUMO DA EXECUÇÃO DO ANEXO 13

RESUMO DA EXECUÇÃO DO ANEXO 13
RESUMO DA EXECUÇÃO DO ANEXO 13
RESUMO DA EXECUÇÃO DO ANEXO 13

RESUMO DA EXECUÇÃO DO ANEXO 13
RESUMO DA EXECUÇÃO DO ANEXO 13
RESUMO DA EXECUÇÃO DO ANEXO 13

